


PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
EDITAL Nº 018/2023


O PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, durante o próximo trimestre de 2023, serão efetuadas visitas de fiscalização nas unidades habitacionais concedidas através do Convênio FPE nº 2337/2009, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, a fim de apurar possíveis irregularidades na utilização das mesmas, nos termos da Cessão de Uso formalizada entre o Município e cada família beneficiada.

Tais visitas serão realizadas pela equipe técnica do Departamento de Assistência Social e Habitação, o qual é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.

Saldanha Marinho, RS, 28 de agosto de 2023.



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
Decreto Municipal nº 53, de 30 de agosto de 2023.

Decreta Ponto Facultativo no serviço público e dispensa as aulas no Município no dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 115 da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia da Independência do Brasil, no próximo dia 07 de setembro de 2023, resolve que:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais de Saldanha Marinho, RS, no dia **08 de setembro de 2023, sexta-feira**, em razão do **Feriado da Independência do Brasil** no dia 07 de setembro, quinta-feira, excetuados os serviços públicos essenciais, especialmente Hospital e Asilo Municipal.

Art. 2º. Na sexta-feira, dia 08, ficam também dispensadas todas as aulas do Município.

Art. 3º. Esse Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, RS, 30 de agosto de 2023.




Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete


Assine você também o *Jornal Opinião*
e parcele em até 3x no cartão, receba em sua residência todas as sextas-feiras!
Contato para Assinaturas e Anúncios através:
Tel: (55) 984266067 Email: jornal135@gmail.com




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho
Extrato de Dispensa de Licitação

Saldanha Marinho, 01 de setembro de 2023.

Processo Administrativo: 065/2023
Dispensa de Licitação: 38/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: CAMPEIROS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 13.600.147/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada na castração de animais (cães e gatos fêmeas)
Preço Global: R\$ 37.500,00
Fundamento: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.
Prazo: 12 Meses
Dotação Orçamentária:
CONTRAPARTIDA
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.01 - GAB. DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
06.01.20.609.0076.2130.0001 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A ANIMAIS DE PEQUENO PORTE
3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSO DE CONVÊNIO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.01 - GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA
06.01.20.609.0076.2130.1138 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A ANIMAIS DE PEQUENO PORTE
3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA




Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho
Extrato de 1º Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 001/2022

Saldanha Marinho, 31 de agosto de 2023.

Processo Administrativo: 062/2022
Chamamento Público: 002/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71
Contratada: Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano- IB Saúde - CNPJ: 07.836.454/0001-46
Objeto: Execução de atividades de co-gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde junto ao Hospital Municipal de Saldanha Marinho, RS.
Preço Global: R\$ 2.525.695,32
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
Prorrogação de Prazo: 12 meses.
Dotação Orçamentária:
05 Sec. Municipal da Saúde
05.04 Fundo Municipal da Saúde
05.04.10.302.0044.2151.0040 Hospital Municipal ASPS
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Acqua Lokos 5º Melhor Parque da América do Sul

Vamos comemorar! Estamos entre os melhores dos melhores.
Somente 1% das atrações e hotéis do mundo todo ganham essa premiação.
A gente te espera para viver essa experiência feita do teu jeito.



acqualokos.com.br |     @acqualokos

